

Boletim de Acompanhamento da Execução Orçamentária FUNPREVI

5.º BIMESTRE 2022

TCMRio

TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio), conforme disposto no art. 88, *caput*, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRio, com base no disposto no art. 1.º, § 4.º, inciso X, da Resolução TCMRJ n.º 035/2021, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), unidade técnica vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos fundos especiais municipais e a elaboração de boletins periódicos para a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (Funprevi).

Dessa forma, o TCMRio apresenta o boletim de acompanhamento da execução orçamentária do Funprevi, referente ao 5.º bimestre de 2022, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Roberto Mauro Chapiro
Coordenador Técnico – CAD/SGCE

Sumário

1	Introdução.....	4
2	O Funprevi.....	4
2.1.	Previsão, Criação e Gestão	4
2.2.	Fontes de Recursos.....	5
2.3.	Aplicação dos Recursos	5
2.4.	Segurados.....	5
2.5.	Contribuintes.....	6
2.6.	Plano de Capitalização	7
3	Resultado Orçamentário	7
4	Receita Orçamentária	8
5	Despesa Orçamentária	10
6	Conclusão	11

1 Introdução

Este boletim tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (Funprevi), no 5.º bimestre de 2022, e tem por base o Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado por intermédio da Resolução CGM n.º 1.872 de 29/11/2022, publicado no D.O.M. em 30/11/2022, bem como dados extraídos do Sistema Fincon¹.

2 O Funprevi

2.1. Previsão, Criação e Gestão

O Funprevi encontra-se previsto no art. 40, *caput*, da Constituição Federal (CF) que assegura o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos servidores titulares de cargos efetivos, com caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Fundo foi criado pela Lei Municipal n.º 3.344/2001, alterada pelas Leis Municipais n.ºs 3.606/2003, 5.300/2011, pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018 e pela Lei n.º 6.852/2021², com a finalidade de prover recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro e a seus dependentes.

É gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (Previ-Rio) e organizado com registros próprios que atendem às normas atuariais e de contabilidade previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de outros demonstrativos necessários à transparência das operações realizadas em seu nome e de sua real situação contábil e atuarial.

O Previ-Rio realizará avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, aos quais se dará ampla publicidade.

¹ Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

² Lei n.º 6.852 de 14/04/2021, publicada no D.O em 16/04/2021

2.2. Fontes de Recursos

As receitas do Funprevi são constituídas por:

- a) Contribuições previdenciárias do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações, dos servidores públicos ativos e inativos e dos beneficiários de pensão por morte e da pensão especial de servidor público municipal.
- b) Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Funprevi, consistentes em:
 - b.1) títulos de renda fixa públicos federais e de títulos privados;
 - b.2) títulos de renda variável, inclusive dividendos e bonificações;
 - b.3) fundos de investimentos, mobiliários e imobiliários; e
 - b.4) demais aplicações previstas na legislação pertinente.
- c) Juros de operações de financiamentos e empréstimos efetuados pelo Previ-Rio a servidores do Município do Rio de Janeiro.
- d) Receitas provenientes da compensação previdenciária com o Regime Geral e com outros Regimes Próprios.
- e) Dotações orçamentárias, transferências de recursos e subvenções consignadas nos orçamentos do Município do Rio de Janeiro.
- f) Rendimentos de legados e doações.

2.3. Aplicação dos Recursos

Os recursos do Funprevi somente poderão ser utilizados para o:

- a) custeio dos benefícios concedidos a segurados e pensionistas; e
- b) pagamento mensal ao Previ-Rio, pela gestão do Fundo, de uma taxa de administração no percentual não superior a 2% da despesa de pessoal do Município.

2.4. Segurados

De acordo com o art. 2.º, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro os servidores titulares de cargos efetivos da Administração

Direta, Autárquica e Fundacional, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, bem como seus Conselheiros e os inativos que recebam dos cofres municipais.

Os segurados do RPPS do Município do Rio de Janeiro e seus dependentes fazem jus aos seguintes benefícios previdenciários:

- a) aposentadorias, concedidas pelos órgãos competentes; e
- b) pensões, concedidas pelo Previ-Rio.

2.5. Contribuintes

Consoante o art. 6.º, *caput*, incisos I³ e II, da Lei Municipal n.º 3.344/2001, são contribuintes obrigatórios do RPPS do Município do Rio de Janeiro, exclusivamente:

- a) Os servidores públicos estatutários, ativos e inativos, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, inclusive seus Conselheiros, bem como os beneficiários de pensão por morte e de pensão especial de servidor público municipal; e
- b) O Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações.

A contribuição mensal obrigatória será de 28% (vinte e oito por cento) para o Poder Executivo do Município, suas Autarquias e Fundações e de 14% (quatorze por cento) para os servidores ativos, inativos e pensionistas⁴, tendo como base de cálculo, no caso:

- a) de servidor ativo - a remuneração integral;
- b) de servidor inativo e de beneficiário de pensão por morte ou de pensão especial de servidor municipal - o montante do benefício que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que trata o art. 201 da Constituição Federal; e
- c) de servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei - o montante do benefício que exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

O pagamento das contribuições patronais relativas aos servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município é de responsabilidade do Tesouro Municipal.

³ Redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 193/2018

⁴ Novas alíquotas de contribuição previdenciária previstas na Lei n.º 6.852 de 14 de abril de 2021, que passaram a incidir após o nonagésimo dia de sua publicação.

2.6. Plano de Capitalização

Em 14/09/2011, foi publicada no Diário Oficial a Lei Municipal n.º 5.300/2011, que, com base no deficit atuarial apurado em 2010, de R\$ 22,6 bilhões, dispôs sobre o Plano de Capitalização do Funprevi⁵, e atribuiu ao Fundo os seguintes bens e recursos:

- a) Contribuição Patronal Suplementar, a ser paga pelo Tesouro Municipal no período de 01/01/2011 a 31/12/2055⁶, de 35% da folha salarial dos Ativos, observados os limites definidos no Anexo I da referida lei;
- b) Imóveis pertencentes à carteira de investimentos do Previ-Rio;
- c) Parcelas de amortizações, a partir de 01/01/2017, de financiamentos imobiliários e empréstimos concedidos e a conceder pelo Previ-Rio; e
- d) Receitas provenientes dos *Royalties* do Petróleo no período de 01/01/2015 a 31/12/2059.

3 Resultado Orçamentário

O Funprevi apresentou, no acumulado do período, um *superavit* orçamentário de R\$ 163,71 milhões. As receitas arrecadadas representaram 82,29% do montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA)⁷, enquanto que as despesas liquidadas atingiram 76,78% da dotação atualizada⁸.

Cabe ressaltar o impacto, no resultado apurado, do ingresso de R\$ 327,07 milhões no mês de julho, proveniente da cessão do direitos sobre a operacionalização da folha de pagamento do Funprevi.

⁵ Como demonstrado na inspeção ordinária realizada no exercício de 2011 (Processo n.º 40/006193/2011), apesar do termo “Capitalização”, as medidas apresentadas na Lei n.º 5.300/2011 tiveram como objetivo equacionar o deficit calculado na Avaliação Atuarial de 2010, já sendo prevista a apuração de deficit financeiro nos primeiros anos de implantação do Plano em função do extenso prazo de amortização adotado para o pagamento da Contribuição Suplementar (35 anos).

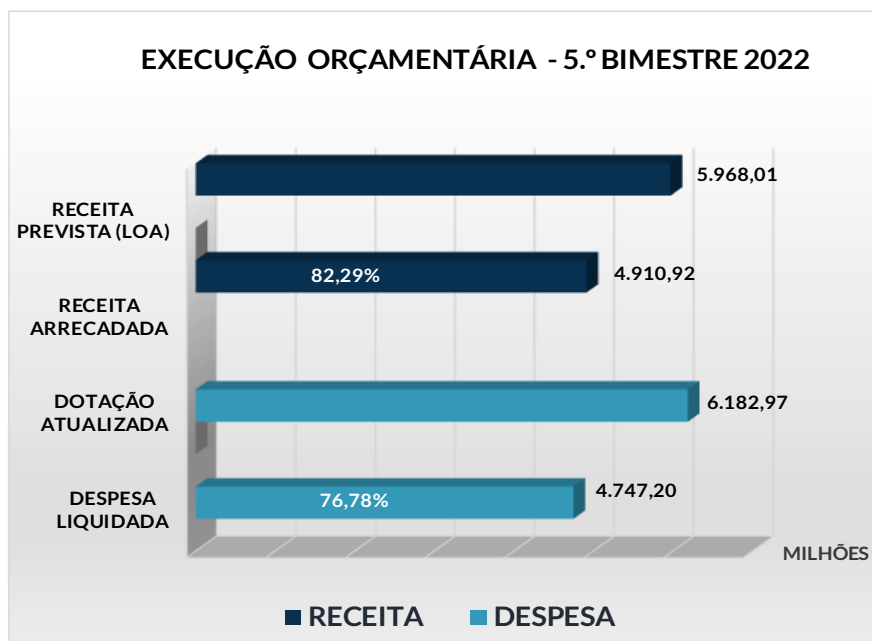
⁶ Prazo prorrogado (de 31/12/2045 para 31/12/2055) conforme art. 2.º da Lei n.º 6.852/2021

⁷ Lei n.º 7235/2022 de 12/01/2022 (LOA 2022)

⁸ Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

5.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Corrente	5.918.008.577	4.894.855.952	82,71%	99,67%
Capital	50.000.000	16.059.476	32,12%	0,33%
Receita Total	5.968.008.577	4.910.915.428	82,29%	100,00%
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Corrente	6.182.970.659	4.747.204.783	76,78%	100,00%
Despesa Total	6.182.970.659	4.747.204.783	76,78%	100,00%
Resultado Previdenciário [B-D]		163.710.645		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



4 Receita Orçamentária

A LOA de 2022 estimou em R\$ 5,92 bilhões as Receitas Correntes e em R\$ 50 milhões as Receitas de Capital para o Funprevi, totalizando R\$ 5,97 bilhões de previsão orçamentária.

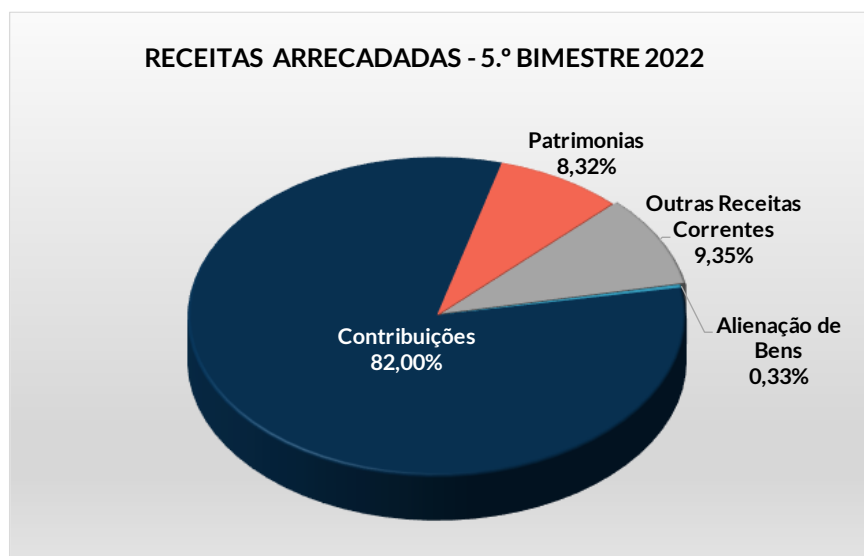
Cabe destacar que a arrecadação do Funprevi é originária, principalmente, das Receitas de Contribuições dos servidores e da Patronal.

Com a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 5.300/2011, que dispôs sobre o Plano de Capitalização do Fundo, a maior receita vem sendo a Contribuição Previdenciária Suplementar, representando 42,34% do total arrecadado com Contribuições Previdenciárias.

A seguir é apresentada a arrecadação no período em análise, por categoria econômica e origem.

5.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Receitas Correntes	5.918.008.577	4.894.855.951,77	82,71%	99,67%
Contribuições	4.983.343.637	4.027.175.234,33	80,81%	82,00%
Contribuições dos Segurados	1.009.642.637	811.134.370,07	80,34%	16,52%
Contribuições Patronais	3.973.701.000	3.216.040.864,26	80,93%	65,49%
Cont. Patronal	1.855.595.000	1.510.886.311,49	81,42%	30,77%
Cont.Suplementar p/Amort. Deficit Atuarial	2.118.106.000	1.705.154.552,77	80,50%	34,72%
Patrimoniais	410.074.347	408.628.698,18	99,65%	8,32%
Outras Receitas Correntes	524.590.593	459.052.019,26	87,51%	9,35%
Receitas de Capital	50.000.000	16.059.476,43	32,12%	0,33%
Alienação de Bens	50.000.000	16.059.476,43	32,12%	0,33%
Receita Total	5.968.008.577	4.910.915.428,20	82,29%	100,00%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Observa-se que o total das receitas arrecadadas no período foi de R\$ 4,91 bilhões, representando 82,29% do valor estimado na LOA para todo o exercício.

Pela ótica das categorias econômicas, a arrecadação das Receitas Correntes (R\$ 4,89 bilhões) importou em 82,71% do total previsto para a categoria, destacando-se as arrecadações oriundas das receitas de Contribuições (Contribuições dos Segurados e Contribuições Patronais) que somaram R\$ 4,03 bilhões, respondendo por 82,00% do total arrecadado pelo Fundo.

Dentre as receitas de Contribuições, as Patronais atingiram o montante de R\$ 3,22 bilhões e representam 79,86% desta origem, sendo R\$ 1,71 bilhão de Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Atuarial e R\$ 1,51 bilhão referente à Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS. A Contribuição dos Segurados (servidores ativos e inativos) somou R\$ 811,13 milhões, correspondendo a 20,14% do total das Contribuições.

Quanto às “Receitas Patrimoniais”, que responderam por 8,32% do total realizado até o 5.º bimestre de 2022, destaca-se o ingresso de R\$ 327,07 milhões, no mês de julho, proveniente da cessão de direitos sobre a operacionalização da folha de pagamento do Funprevi.

Com relação às “Outras Receitas Correntes”, cabe destacar que 69,57% desta arrecadação (R\$ 319,36 milhões) são referentes a transferências de Royalties, realizadas pelo Tesouro Municipal.

As Receitas de Capital, oriundas integralmente da Alienação de Bens Imóveis Urbanos, no total de R\$ 16,06 milhões, apresentaram um desempenho de 32,12% do valor estimado e representaram menos de 1% do total arrecadado no exercício.

5 Despesa Orçamentária

A dotação orçamentária atualizada do Funprevi para 2022 foi de R\$ 6,18 bilhões, sendo R\$ 6,10 bilhões referentes aos gastos previdenciários (aposentadorias e pensões) e R\$ 84,43 milhões relativos a outras despesas previdenciárias.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao Funprevi, no período em análise, segregada em despesas com Benefícios (Aposentadorias e Pensões) e Outras Despesas Previdenciárias (Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência e Demais Despesas com Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas e com Sentenças Judiciais e Precatórios).

5.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Benefícios	6.098.538.552	4.727.715.044	77,52%	99,59%
Aposentadorias	5.144.107.937	4.046.797.404	78,67%	85,25%
Pensões	954.430.615	680.917.641	71,34%	14,34%
Outras Despesas Previdenciárias	84.432.107	19.489.739	23,08%	0,41%
Compensação Financeira	6.000.000	1.527.954	25,47%	0,03%
Demais Despesas Previdenciárias	78.432.107	17.961.784	22,90%	0,38%
Total	6.182.970.659	4.747.204.783	76,78%	100,00%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

As despesas liquidadas pelo Funprevi somaram R\$ 4,75 bilhões no período em análise, destacando-se os gastos previdenciários com “Aposentadorias”, que alcançaram R\$ 4,05 bilhões, e “Pensões” com R\$ 680,92 milhões, representando, respectivamente, 85,25% e 14,34% dos valores executados no período. As demais despesas executadas foram relativas a “Compensação do RPPS para o RGPS” com R\$ 1,53 milhão e gastos com “Demais Despesas Previdenciárias” do Fundo de R\$ 17,96 milhões.



6 Conclusão

Com base neste boletim, constata-se, sinteticamente, que até o 5.º bimestre de 2022:

- a) As receitas arrecadadas do Fundo representaram 82,29% do montante previsto na LOA.
- b) As Contribuições Patronais representaram 79,86% do total das Contribuições, sendo:
 - b.1) Contribuição Suplementar para Amortização do Deficit Atuarial, principal receita do Funprevi, no valor de R\$ 1,71 bilhão;
 - b.2) Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS, no valor de R\$ 1,51 bilhão.
- c) A Contribuição dos Segurados (servidores ativos e inativos) correspondeu a 20,14% do total das Contribuições (R\$ 811,13 milhões).
- d) As despesas executadas do Fundo atingiram 76,78% da dotação atualizada.
- e) As despesas com Aposentadorias representaram 85,25% das despesas executadas.
- f) As despesas com Pensões corresponderam a 14,34% das despesas liquidadas.
- g) O Funprevi apresentou um *superavit* orçamentário de R\$ 163,71 milhões.